



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PARECER DO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

TC-000207/026/14. Pedido de Reexame. **Município: Bastos.** Prefeita: Sra. Virgínia Pereira da Silva Fernandes. Assunto: Contas anuais do exercício de 2014. Requerente: **Prefeitura Municipal de Bastos** - Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 26-04-16, publicado no D.O.E. de 26-05-16. Advogados: Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092) e Clayton Machado Valério da Silva (OBA/SP nº 212.125) e outros. Acompanha: TC-000207/126/14. Procurador Geral do MPC Substituto presente na Sessão: Thiago Pinheiro Lima EMENTA: Contas Municipais. Pedido de Reexame. Precatórios. Montante pago, relativo a exercícios anteriores, maior que o Mapa do exercício em análise. Ausência de má fé. Reconhecido esforço para quitação do montante integral. Recurso provido. Vistos, discutidos e relatados os autos. Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Josué Romero, Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, o Tribunal Pleno, em Sessão de 18 de outubro de 2.017, preliminarmente, rejeitando as preliminares arguidas, conheceu do pedido de Reexame e, **quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura de Bastos, do exercício de 2.014, mantendo-se, porém, os demais termos do Parecer recorrido. Publique-se. São Paulo, 18 de outubro de 2.017.** RENATO MARTINS CONSTA – Vice Presidente no exercício da Presidência. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – Relator.